

XV GRANDE PRÉMIO ATLETISMO  
CLUBE DO PESSOAL ÁGUAS DE GAIA

Regulamento

**Art.º 1** – O XV Grande Prémio de Atletismo realiza-se no dia 13 de abril de 2025, pelas 10H00, com partida e chegada na sede de Águas de Gaia, sita na Rua 14 de Outubro, 297 em Vila Nova de Gaia, e é organizada pelo Clube do Pessoal Águas de Gaia.

**Art.º 2** – As inscrições na prova de atletismo e caminhada tem o custo de:

- Prova de atletismo 8 Euros até 09 de março de 2025 (inclusive)
- Prova de atletismo 10 Euros de 10 de março a 30 de março de 2025
- Prova de atletismo 12 Euros de 31 de março a 09 de abril de 2025
- Caminhada com fins solidários 3 euros (inscrições até dia 09 de abril)

**Art.º 3** - As inscrições estão limitadas a 1200 na corrida e 400 na Caminhada, podendo encerrar antes da data limite.

Serão feitas online, em [www.desportave.pt](http://www.desportave.pt), devendo ser efetuado o pagamento de acordo com a referência Multibanco, no prazo de 48 horas, findo o qual será anulada.

Após confirmação, não haverá devolução de valores de inscrição, sendo apenas permitido a alteração dessa inscrição para outro atleta, desde que seja efetuada até à data limite.

**Art.º 4** – A Prova terá cobertura técnica da Associação de Atletismo do Porto.

**Art.º 5** – Terá o acompanhamento da Polícia Segurança Pública ou Municipal e Bombeiros locais, para disciplinar o trânsito e salvaguardar a integridade física dos atletas.

**Art.º 6** – A Organização, bem como qualquer entidade oficial ou particular que lhe preste colaboração, não se responsabiliza por qualquer acidente com os atletas, assistentes ou acompanhantes, no decorrer da prova (antes e depois), nem nas viagens de acesso á mesma ou de regresso.

**Art.º 7** – à Organização é reservado o direito de pedir a identificação dos atletas, em caso de dúvida ou reclamações, devendo por isso serem portadores do Cartão de Cidadão.

**Art.º 8** – Durante a prova existirão postos de controlo, bem como registo através do sistema de chips.

**Art.º 9** – Serão desclassificados todos os atletas que no decorrer da prova prejudiquem outros atletas.

**Art.º 10** – Qualquer reclamação ou protesto, terá que ser entregue ao Júri, acompanhada de €100,00, a qual será devolvida no caso de reclamação ou protesto procedente.

**Art.º 11** – A distribuição de Dorsais será efetuada na sede de Águas de Gaia no dia 12 de abril, das 13h às 18 e no dia 13 de Abril, até meia-hora antes de começarem as respetivas provas.

**11.1** – Documentação necessária para levantar o Dorsal:

- Documento de identificação pessoal



---

Nota – Os prémios monetários em cartão serão atribuídos a atletas de nacionalidade portuguesa ou filiados por um Clube Nacional.

Coletivos – contam os 3 primeiros atletas:

- a) Jun/Sen Masc. – 3 primeiras equipas
- b) Geral Veteranos Masc. – 5 primeiras equipas
- c) Geral Feminina – 3 primeiras equipas
- d) Equipas do Concelho de Gaia – 5 primeiras equipas federadas de Vila Nova de Gaia

Em caso de igualdade sairá vencedora a equipa cujo 3.º atleta obtenha a melhor classificação.

**Art.º 18 – – Proteção dados - Regulamento Geral de Proteção de Dados (“RGPD”)**

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a:

- Cedência dados pessoais à plataforma inscrições Queroir;
- Cedência dos dados pessoais à Desportave para efeitos de divulgação, promoção de futuros eventos;
- Cedência dos dados pessoais ao Clube de Pessoal das Águas de Gaia para efeitos de divulgação, e inscrições;
- Cedência de dados pessoais à seguradora da prova para realização seguro desportivo. Gravação de imagens total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

O presente regulamento constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito das ações de marketing da referida organização, sendo a sua base jurídica contratual. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do RGPD. A Organização, compromete-se, no âmbito das Programa de Marketing, a cumprir o disposto na lei de Proteção de Dados, bem como nas demais legislações aplicáveis. Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da referida Base de Dados: Retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais; Opor-se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais; Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do “direito a ser esquecido”; Ser informado(a), e pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos,

a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais; Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, por via eletrónica, caso não seja o presente documento; O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito dos registos, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para a organização.

**Art.º 19** – O Cancelamento do evento pode ocorrer devido a fatores externos á organização: catástrofes naturais, greves, manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação.

Nestes casos, a organização reserva-se o direito de, nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento, emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

**Art.º 20** - Os casos omissos no presente Regulamento, serão resolvidos de acordo com o Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Atletismo.